

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2.521, DE 26 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto Estadual nº 1.278, de 8 de maio de 2015, que dispõe sobre areorganização dos cargos na carreira de Consultor Jurídico do Estado no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que a redistribuição de cargos vagos não encontra vedação na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, haja vista não se tratar de movimentação de servidor,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 1.278, de 8 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Quadro de cargos de Consultor Jurídico do Estado do Pará passa a ser o constante no Anexo II deste Decreto”.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de julho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO I

CARGO	CLASSE	QUANTIDADE POR CLASSE
CONSULTOR JURÍDICO DO ESTADO	CJE - I	91
	CJE - II	86
	CJE - III	92

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO	DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS POR CLASSE		
	CJE-I	CJE-II	CJE-III
Auditoria-Geral do Estado - AGE	2	1	0
Casa Civil da Governadoria do Estado - CCG	2	1	0
Defensoria Pública do Estado - DPE	1	3	3
Polícia Civil do Estado do Pará - PC	2	2	1
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP	5	3	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD	3	12	23
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER	4	7	7
Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM	1	1	0
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - SECTET	4	2	0
Secretaria de Estado de Cultura - SECULT	2	2	5
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	0	10	11
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP	7	2	2
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL	3	0	0
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA	3	8	6
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP	5	2	1
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME	7	3	0
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH	30	4	5
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS	3	4	6
Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA	0	7	11
Secretaria de Estado de Turismo - SETUR	4	2	0
Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN	3	3	3
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	0	6	6
TOTAL DE CARGOS	91	86	92

ERRATA

No Decreto de 8 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.040, de 11 de julho de 2022, página 4, coluna 1, que coloca à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP e Agrega o 1º TEN QOABM RR JOSELITO TEIXEIRA SILVA:

Onde se lê:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, o 1º TEN QOABM RR JOSELITO TEIXEIRA SILVA, MF: 5620708/1.

Art. 2º Agregar o 1º TEN QOABM RR JOSELITO TEIXEIRA SILVA, MF: 5620708/1, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2022.

Leia-se:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, o 1º TEN QOABM RR JOSELITO TEIXEIRA SILVA, MF: 5620708/1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2022.

ERRATA

No Decreto de 8 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.040, de 11 de julho de 2022, página 5, coluna 2, onde ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, Policiais Militares da Reserva Remunerada, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar no 142, de 16 de dezembro de 2021;

Onde se lê:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar no 142, de 16 de dezembro de 2021:

Leia-se:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar no 142, de 16 de dezembro de 2021:

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial, proferida nos autos do Processo nº 0805207-52.2020.8.14.0301, ajuizado por RUBENS FELIPE PARAENSE FELIX;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2022/626692, R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 34, §1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato constante deste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo abaixo discriminado, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

RUBENS FELIPE PARAENSE FELIX

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 8.611, de 3 de abril de 2018, e no Decreto Estadual nº. 93, de 9 de maio de 2019;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2022/922349, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do Conselho Estadual de Política Indigenista do Estado do Pará (CONSEPI/PA), o representante a seguir nominado:

REPRESENTANTES DOS POVOS INDÍGENAS:

Regional Santarém:

Suplente: Aurilene dos Anjos Fonseca

Art. 2º. Nomear para o Conselho Estadual de Política Indigenista do Estado do Pará (CONSEPI/PA), o representante a seguir nominado:

REPRESENTANTES DOS POVOS INDÍGENAS:

Regional Santarém:

Suplente: Jessilane Ferreira da Silva

Art. 3º. O membro, ora nomeado, cumprirá o restante do mandato do seu antecessor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando a Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, que revoga dispositivos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/758098,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021:

SUB TEN PM RR RG 28577 EDILSON DOS SANTOS BARROSO

SUB TEN PM RR RG 13799 JOSÉ RAINIER DO CARMO MACHADO

SUB TEN PM RR RG 17219 DELMIRO COSTA SIQUEIRA

SUB TEN PM RR RG 18059 EDINALDO OLIVEIRA SODRÉ

SUB TEN PM RR RG 16453 RONALDO GOMES BARATA

SUB TEN PM RR RG 18474 CHARLES DOS REIS SILVA

SUB TEN PM RR RG 18478 SAMUEL DE SARGES SILVA

SUB TEN PM RR RG 18658 FRANCINALDO DOS SANTOS CASTRO

SUB TEN PM RR RG 22576 MARCELO ALMEIDA DO NASCIMENTO

SUB TEN PM RR RG 18175 BENEDITO CARLOS BORGES FERREIRA

SUB TEN PM RR RG 15841 SEMAIAS ALVES DA SILVA

SUB TEN PM RR RG 11606 JOAQUIM GOMES DA SILVA

1º SGT PM RR RG 15863 SAMUEL SOUZA ARAÚJO

1º SGT PM RR RG 16984 LÚCIO MAURO DA LUZ BORGES